

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP**  
**LEI NÚMERO 1120 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991**  
**(Projeto de Lei no. 58/91 de autoria do Vereador Agamenon Batista de Oliveira)**

Oficializa a servidão de passagem que liga a Praia da Ribeira À Praia da Sete Fontes.

**JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada via oficial a servidão de passagem para pedestres existentes há mais de 50 (cinquenta) anos, que liga a Praia da Ribeira À Praia das Sete Fontes, que passa a denominar-se "Caminho Nossa Senhora de Fátima".

Art. 2º. - A servidão referida no artigo anterior, em sua total extensão, terá a largura mínima de 2,00 (dois) metros.

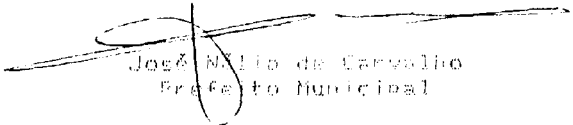
Art. 3º. - Fica desde já proibida qualquer modificação no tracado atual do caminho referido, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. - Todas as obras que se fizerem erguer por proprietários lideiros ao caminho referido nesta Lei, deverão seguir as normas estabelecidas em vigor pertinentes ao assunto.

Art. 5º. - A Prefeitura Municipal fará demarcar o caminho oficializado por essa Lei para sua perenização, orientação e respeito a seus limites por parte da população.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 05 de dezembro de 1991

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 05 de dezembro de 1991.